



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

Ata da 150ª Sessão Ordinária
Da Câmara Municipal de
Nossa Senhora das Dores

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três) às 19hs, teve lugar a presente Sessão Ordinária, em horário regimental, reuniram-se os Senhores Vereadores: **Presidente:** Fábio Rosa de Oliveira, **Vice-presidente:** Antônio dos Reis Lima Neto, **Primeiro Secretário:** Hermerson Santos de Jesus, **Segundo Secretário:** Gilson Anastácio dos Santos, **Terceiro secretário:** Evandro da Silva Santos, **demais Vereadores:** Lucas de Carvalho Lima, Reginaldo Santos Sá, Fabrício Moreira Menezes, Gerino Oliveira Santos. (9) **Ausentes:** Márcio Leal de Araújo, José Augusto da Silva Júnior. (2) Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº001/2023**, de 06 de fevereiro de 2023. Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Nossa Senhora das Dores, Sergipe, concede parcelamento de débito, anistia de multas e juros tributários para pessoas físicas e jurídicas e dá providencias correlatas. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: **Art. 1º - Art. 1º.** O Programa de Recuperação Fiscal destina-se a promover a regulação de créditos de qualquer natureza, tributários ou não, do Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativo a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, exceto ou decorrentes de multa de infração à legislação de trânsito e ambiental. **Parágrafo Único.** Quando o crédito for relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o seu enquadramento no REFIS fica condicionado à denúncia espontânea pelo contribuinte ou seu representante legal, através de processo administrativo. **Art. 2º.** O período para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal será de 01 de abril de 2023 à 29 de dezembro de 2023, obedecendo o calendário para pagamento das parcelas em anexo. **Art. 3º.** O ingresso no Programa REFIS do Município de Nossa Senhora das Dores dar-se-á por opção do requerente, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos. **§1º.** O parcelamento a que se refere o artigo 4º, caput e seu parágrafo único deverá ser requerido até 29 de dezembro de 2023, para as dívidas inscritas ou não em dívida ativa até 30 de dezembro de 2022. **§2º.** O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal, no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal, no caso



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

de pessoa jurídica. §3º. No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome do estabelecimento matriz. §4º. Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta lei, mediante requerimento, observando o prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo. §5º. O parcelamento concedido nos termos desta lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal. Art. 4º. Os créditos poderão ser pagos, pelo devedor ou terceiro interessado, atualizados monetariamente, com descontos, conforme tabela abaixo:

Percentual de Descontos	Número de parcelas
100% - Redução de juros e multa	Cota Única
80% - Redução de juros e multa	Até 06 parcelas
70% - Redução de juros e multa	Até 12 parcelas

Parágrafo Único - O contribuinte que requerer o parcelamento, deverá efetuar o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, correspondente a 20% (vinte por cento) do total da dívida, sendo que as parcelas sucessivas não poderão ser inferiores a R\$50,00 (cinquenta reais). Art. 5º. O pagamento à vista será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, mediante requerimento e ensejará a quitação imediata e total da dívida. Art. 6º. Quando se tratar de pagamento parcelado, deverá ser solicitada por meio de requerimento escrito, observado a forma de pagamento e a condição do requerente em relação ao crédito. Art. 7º. Os Créditos tributários, para efeito de descontos referidos no artigo 4º, serão atualizados e corrigidos monetariamente desde o lançamento até a data do pedido de adesão. Art. 8º. Os contribuintes que tiverem débitos já parcelados ou reparcelados poderão usufruir os benefícios desta Lei em relação ao saldo remanescente, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento. Art. 9º. Quando o crédito tributário, ou não, for objeto de ação judicial contra o Município, a concessão dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada à desistência da ação e ao pagamento das custas respectivas, arcando o devedor com os honorários do seu advogado. Art. 10º. Em caso de pagamento à vista é responsabilidade do devedor, também, o pagamento integral das custas judiciais, nos termos da legislação vigente, fornecendo cópia do recibo da guia de pagamento das custas judiciais, bem como qualquer outro valor devido em razão da lide, sob pena de não extinção do respectivo processo. Art. 11º. O devedor que atrasar o pagamento do parcelamento por 2 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas, terá o mesmo cancelado, restabelecendo-se os valores e as condições anteriores do crédito. §1º.



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

O parcelamento, uma vez cancelado, ensejará a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa (valor original deduzido as parcelas recolhidas). §2º. A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de multa e juros de mora. A multa de mora será de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento) e os juros de 1% (um por cento) ao mês depois de decorridos 30 (trinta) dias de vencido. **Art. 12º.** É condição essencial para consumação dos efeitos jurídicos decorrentes da adesão ao Programa de Recuperação Fiscal que o devedor, no momento do pedido, esteja adimplente com a Fazenda Pública com todos os tributos municipais referente ao exercício de 2023 e não fique inadimplente em relação às obrigações futuras que vier a sujeitar-se; **Art. 13º.** A opção pelo REFIS Nossa Senhora das Dores implica: I - Na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil; II - Na aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas; III - No pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem assim dos tributos e de demais receitas municipais decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2017; IV - Na manutenção automática das garantias prestadas judicial ou extrajudicialmente. **Parágrafo único.** O deferimento de pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido. **Art. 14º.** O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos Públicos administrará e poderá editar, através de Decreto, as normas regulamentares necessárias à execução do REFIS/2023. **Art. 15º.** Os pagamentos efetuados no âmbito do REFIS-Nossa Senhora das Dores serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente, na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, incluído no Programa, e o valor total parcelado. **Art. 16º.** Os prazos que se referem esta Lei poderão ser prorrogados por Decreto do Poder Executivo. **Art. 17º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 06 de fevereiro de 2023. **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA – Prefeito Municipal. ANEXO ÚNICO. CALENDÁRIO DE VENCIMENTO PARCELA ÚNICA E PARCELAMENTO**

PARCELA(S)	VENCIMENTO
ÚNICA	01/04/2023 à 29/12/2023
1/12	30/04/2023
2/12	29/05/2023
3/12	31/06/2023

P
P
P

3



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

4/12	30/07/2023
5/12	31/08/2023
6/12	30/09/2023
7/12	29/10/2023
8/12	31/11/2023
9/12	28/12/2023
10/12	31/01/2024
11/12	28/02/2024
12/12	31/03/2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº001/2023, À Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE. Excelentíssimo Senhor Presidente, Remeto a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2023 do Município de Nossa Senhora das Dores, Sergipe, concede parcelamento de débito, anistia de multas e juros tributários para pessoas físicas e jurídicas e dá providências correlatas". O presente projeto de lei visa instituir o Programa de Recuperação Fiscal que se destina a promover a regularização de créditos de qualquer natureza, tributários ou não, do Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativo a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, exceto os decorrentes de multa de infração a legislação de trânsito e ambiental. O enunciado programa, também chamado de REFIS Municipal, não caracteriza renúncia fiscal, tendo em vista que o impacto do mesmo na receita tributária não comprometerá o alcance das metas estabelecidas para arrecadação, uma vez que não há uma renúncia efetiva, pois o valor do imposto está sendo preservado em face da atualização monetária. Além disso, o REFIS Municipal constitui uma oportunidade única para muitos contribuintes quitarem seus débitos fiscais junto à Fazenda Pública Municipal. Não se pode desconsiderar



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

também, que a retração na economia do país vem afetando sobremaneira as finanças dos contribuintes, incluindo-se aqui com reflexos inequívocos no pagamento dos tributos municipais. Dessa forma, a presente Mensagem de Lei reflete a sensibilidades do Governo Municipal com este momento delicado por que passa a nossa economia. Sendo assim, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, em razão da importância e da premência da adoção, pelo Município, das medidas pretendidas pelo anexo Projeto de Lei, compete-me rogar pela compreensão de Vossas Excelências no sentido de que essa digna Corte Legislativa venha a promover a aprovação do anexo Projeto de Lei com a brevidade que o caso requer, ao tempo em que renovo meus protestos de profundo respeito pelo Parlamento Municipal e seus nobres Membros. **Ao tempo em que requer que este Projeto de Lei seja apreciado em regime de URGÊNCIA, nos termos do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.** Cordialmente, **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA – Prefeito Municipal.** **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº001/2023, de 06 de fevereiro de 2023.** **DISCUSSÃO:** Não houve. **VOTAÇÃO:** Após a votação o Presidente declarou **aprovado** por 8 (oito) votos a favor dos Vereadores: Antônio dos Reis Lima Neto, Hermerson Santos de Jesus, Gilson Anastácio dos Santos, Evandro da Silva Santos, Lucas de Carvalho Lima, Reginaldo Santos Sá, Fabrício Moreira Menezes, Gerino Oliveira Santos. O Sr. Presidente consultou o plenário a votação do **PROJETO DE LEI Nº 005/2023, de autoria do Vereador: Lucas Lima.** **DISCUSSÃO:** Com a palavra o **Vereador Fabrício** – Boa noite aos colegas vereadores, funcionários da casa, público aqui presente, aqueles que nos assiste através das redes sociais meu abraço, boa noite e uma boa semana a todos. Iniciamos uma discussão a certa desse projeto ontem Vereador Lucas e sobre o calendário anual a vossa excelência proferiu a seguinte frase “Só iniciou fazer o calendário depois de uma requisição minha, depois que eu pedi, que apresentei o projeto.” É uma pura falta da verdade, porque já é o terceiro ano passado que a gestão

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387

CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com - site: www.cmdores.se.gov.br Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

municipal inicia o ano informando o calendário que por hora será agora dia 16, já que tem tempo o suficiente para a Micarense, os eventos sócios-culturais e religiosos do município, como os eventos gerais do município durante o ano todo, eu não vejo com bons olhos esse seu projeto, mediante que você vai forçar a todas aquelas pessoas que fazer eventos a antecipar a administração do dia que você vai fazer o evento, explico-me, faço um evento no dia 08 de agosto, eu tenho que informar a prefeitura, aos poder público isso em dezembro, porque ela tem que iniciar o ano sabendo do seu calendário futuro, mas vamos supor que eu sou uma pessoa que não tenho costume de fazer eventos, e do nada eu quero fazer um evento porque recebi uma banda, o próprio Vereador Lucas já fez tanta festa aqui que resolveu de uma hora para a outra, essa lei a gente corre o risco de ser negado o apoio da Guarda Municipal, o apoio da DMTT e inclusive estou tendo essa informação, o poder público estadual de negar por ventura um policiamento, porque veja, eu recebi no começo do ano, isso seria da Secretaria de Segurança Pública do Estado por exemplo, veja falado de tal, eu recebi no começo do ano o calendário das festas do poder público da prefeitura de Dores, esse seu evento não está no calendário portanto você não vai poder realizar, imagine Vereador Hermerson, alguém sofre um acidente e nós temos mania de como a gente tem uma sociedade de corporativismo que vive ali sempre ajudando o outro, vamos fazer um evento para ajudar essa pessoa e aí vamos contratar banda, fazer isso, aquilo e acontece o que ? Não está no calendário que essa lei força a está, essa lei tem um grande risco, por hora Senhor Presidente, eu peço vistas do processo para que se retire de pauta e aí possa discutir internamente para que possamos, eu posso está equivocado nas minhas falas aqui, que ninguém é dono na razão, da verdade, e a gente convidar amigos que faz eventos, pessoas da sociedade em geral para discutir esse projeto, então Presidente é isso, eu peço vista. Muito obrigado! **Pauta para o dia 13 de março. Requerimento N° 004/2023, de 06 de março de 2023, de autoria do Vereador: Márcio Leal. O Sr. Presidente retirou o requerimento pela ausência do autor. Não**



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

havendo mais o que se tratar o Sr. Presidente concedeu a palavra em **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Com a palavra o Vereador Lucas - Senhor Presidente e aos demais vereadores uma excelente noite, para quem nos assiste aqui, eu gostaria de registrar a presença do meu amigo Vertinho, Jair, Gordo do Povo, aos funcionários desta casa. Queria me dirigir ao Vereador Fabrício, com todo respeito a vossa excelência, mas quem faltou com a verdade aqui não foi eu, quem distorceu para não falar a mesma coisa da vossa excelência, o senhor quando diz que é o terceiro ano que a gestão tem o calendário anual, vossa excelência não teve nem a preocupação de identificar que nós tivemos 2 anos sem poder ter eventos, então tem calendário poderia ter também, de qualquer forma eu deixei bem claro ontem que esse calendário independente se a gestão estaria fazendo ou não, ficaria sacramentado como lei, isso pra que vossa excelência não perca o contexto foi conversado com a nova diretoria da CDL, então eu acho importante com certeza ouvir os comerciantes, outra coisa o projeto não veda os eventos, digamos que Eventuais, o que seria? Aqueles eventos Vereador Fabrício que não é tradição, exemplo, nós temos alguns eventos seja de iniciativa pública ou particular que são tradicionais, como o sábado de aleluia que é uma festa privada que temos aqui, a micarense, a festa da padroeira, então são eventos que com planejamento e divulgando com antecedência o comércio pode esperar uma programação ou um evento naquela data, eu entendo a preocupação de vossa excelência, não quero tirar seu mérito, porém é um projeto muito simples que o Vereador está tentando distorcer, mas vossa excelência pediu vista e não tem problema nenhum, até porque aqui nós estamos em 11 pessoas que pensam diferente, mas que querem o mesmo objetivo e com isso obviamente o projeto precisa da maioria e assim será feito, entendo seu voto contrário caso isso aconteça, caso vossa excelência continue com esse pensamento que não condiz com o projeto, ele não barra e nem impossibilita os eventos espoliativos que são aqueles eventos que planejamos aqui e como produtor de eventos quem mais sabe dessa demanda sou eu, então naturalmente o trâmite é comunicar a gestão

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387

CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com - site: www.cmdores.se.gov.br Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

e essa gestão poder dar o suporte assim como é feito também a nível Estadual, onde não precisa de um calendário no município a solicitação é feita na CPMI e quem faz eventos Vereador Fabrício conhece o rito, então eu falo com muita propriedade do assunto, sigo inclusive a disposição da vossa excelência para qualquer dúvida que possamos estar debatendo e qualquer dúvida que vossa excelência ficou no projeto para que possamos está sanando. Gostaria de aproveitar como líder da oposição só para transparecer o nosso sentimento de fiscalizar dia de hoje, nosso objetivo, tivemos os 8 vereadores de oposição na fiscalização da creche e do posto de saúde do Gado Bravo Sul, passamos também na construção da quadra no Gado Bravo Sul, mais uma vez faremos um relatório debatido entre os 8 Vereadores e encaminha-lo para a gestão na certeza de que o Governo Municipal venha a resolver, no mais em nome do 8 Vereadores eu gostaria de falar ao público presente que seguimos à disposição e atento a todos vocês. Muito obrigado pela participação! **Com a palavra o Vereador Fabrício** - Então Vereador Lucas, eu quero te falar que nem sempre o que a gente busca informações, debater ou tem dúvida, faz com que tenhamos um posicionamento contrário que vá colocar contra ou a favor, eu não vou olhar para projetos aqui no rodapé final onde está o proponente, eu não vou jamais olhar quem está propondo projeto, eu vou olhar o teor do projeto, porque eu falo isso? Para não imaginar que possa ser uma questão pessoal, não é assim? Vocês podem lembrar que meu amigo, irmão e colega de bancada o Vereador José Augusto, colocou certo requerimento aqui, ele ficou alterado quando votamos contra e inclusive eu também votei contra e falei "Calma, não é que a gente aqui tem que obedecer ou aceitar não." Eu fui oposição, OPOSIÇÃO, em letras maiúsculas e garrafais para Thiago, mas eu votei em diversos projetos aqui a favor, inclusive o REFIS que fomos aprovar recentemente e quando Thiago mandava para cá eu votava a favor, projetos para a saúde eu votava a favor, eu não olhava o proponente, com a questão do seu projeto é só uma dúvida que eu tenho, quando o senhor fala de questões específicas, eventos específicos, me deu até uma

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387

CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com - site: www.cmdores.se.gov.br Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

preocupação que eu senti que esse projeto pode beneficiar pessoas que já tenham os seus planejamento, realizadores de eventos maiores que tem como fazer seu planejamento a longo prazo, como a festa que o senhor acabou de citar que é a aqui você organiza do Sábado de Aleluia, então temos que ter cuidado também que as vezes nos homens da lei podemos está criando leis para benéfico próprio, isso é ruim, eu vislumbro dessa forma e repito, não sou dono da verdade e jamais serei, mas eu estudei sou advogado, estou vereador e sou advogado e para mim, pelo menos eu sei que esse calendário pode barrar alguém e explico novamente, Vereador Antônio, tem dois eventos para fazer que não estão no calendário anual, 1 meu e outro do Vereador Lucas, na situação atual a administração tem que escolher entre um e outro vai fazer o qual? Não é quem chegar primeiro não, é Lucas Lima quem chegar primeiro? Entendeu aí? Dessa forma vai ser o meu, Vereador Antônio pode usar o microfone, a questão é essa que dessa forma vai ser o meu, porque eu vou está mais bem posicionado perto da administração, lá na frente à minha preocupação é essa, a gente pode até hoje ter um prefeito que não é perseguidor e se amanhã ele virar perseguidor? Ou outros que vinher? Então tem que ter cuidado com esse tipo de projeto, as vezes você pode pensar que é um coisa contrária, mas não, entenda eu estou nesse exato momento não é rasgando o seu projeto não, estou dobrando aqui para não ver quem é o proponente, eu não quero ver quem é, eu quero saber o teor do projeto, no teor do projeto temos que discutir ideias em debates e não questão pessoal, eu nunca levei para o pessoal, eu conversei com você semana passada essa questão pessoal que temos que acabar com isso aqui, não foi verdade? E você falou "Rapaz o seu posicionamento aqui foi grande." Esqueça isso, vamos viver em harmonia, vamos traçar metas aqui, porque se ficarmos com quiquiqui, cacaca, quem sofre é o povo, então é o meu posicionamento, mas torno a repetir, não sou dono da verdade e nem dono da razão, estou aqui aberto para você esclarecer isso eu e pode ter certeza que se não ficar esclarecido eu voto contra, mas se ficar esclarecido vou votar a favor sem problema



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

algum. Só isso Presidente. **Com a palavra o Vereador Antônio** - Boa noite Senhores Vereadores, funcionários da casa, público aqui presente e a quem nos assiste nas redes sociais. Hoje minha fala é curta, quero aqui agradecer a Presença das minhas colegas de trabalho quando fui secretário, Karine, Eli e Simone, na verdade braços direito que eu tive lá e não tenho dúvida disso, ontem eu dei um depoimento de coisas que fizemos na saúde com ajuda de vocês, não tenham dúvidas disso, quando assumi a saúde foi com vocês que eu contei, principalmente com Simone que quando eu cheguei ela já estava e Eli e Karine chagaram depois, então só tenho a agradecer do fundo do meu coração a vocês por ter me dado apoio, Eli até hoje tenho contato liguei hoje para ela para pedir fazer da saúde, então eu ligo sempre, mas fui cobrado hoje por Simone, vou ligar para você Simone para pedir fazer na saúde, porque quando passamos por ela a gente nunca mais larga, a gente cria um vínculo porque uma das melhores experiências da minha vida foi ter passado pela saúde, a forma de ajudar, de saber da necessidade do povo e ali todos próximos a população sempre o melhor para Dores, então eu não poderia deixar de dar esse depoimento aqui da pessoa que vocês são é muito obrigado pela presença de vocês aqui hoje, venham mais vezes porque é uma alegria sempre está perto de vocês. Quero aqui também parabenizar o Gordo do povo que vem mais para as sessões do que eu, porque ele não falta 1 dia e eu ainda venho em uma ou outra, nosso irmão que é irmão de verdade, Vertinho é de criança, nosso pintor ali sempre olhando no telefone, a prima aqui hoje, Hellen não que todos os dias eu estou com ela, não vou nem explicar, então muito obrigado, boa noite a todos e fiquem todos com Deus! **Com a palavra o Presidente** - Não é meu estilo pelo acontecido de ontem aqui quero publicamente pedir desculpas ao vereador e amigo Gerino, fiquei muito sentido e pensativo ontem, que não foi assim que nossos pais nos ensinou a conviver, eu quero falar que fiquei sentido aqui na hora que eu estava conduzindo a Câmara aqui e perdi a cabeça, falando palavras mal colocadas para a vossa excelência, então quando a pessoa perde a cabeça fica daquele jeito que eu fiquei,



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

hoje estou te pedindo desculpas de coração e também me motivando em algumas coisas que falei de mal, porque todos mundo sabe que eu e o vereador Gerino somos cunhados e já disputamos 3 eleições, você sabe disso, eu não digo nada com Gerino, se eu não falo de bem, de mal você sabe que não vou falar, nós disputamos direto votos na urna do Gado Bravo e nós nunca tivemos um mal estar politicamente e aqui para defender a nossa população teve esse mal estar ontem, então eu vi rádio me ligando, pessoas colocando em grupos, mas não é meu estilo falar mal de ninguém, eu vou disputar a eleição, colocar minha campanha na rua, se dê certo deu, se não dê volto para casa igual perdi em 2012 e não fiquei desesperado, voltei para casa de mesmo jeito, dormi e não senti nada, já no outro dia eu senti falta das músicas, porque tinha um cara que passava de manhã cedo com a minha música, mas estão de política eu nunca briguei nem com o Vereador Gerino e nem com outro parlamentar em campanha eleitoral, já aqui no nosso recinto eu tive um desentendimento em 2018 com o Vereador Fabrício, na época eu era líder do governo do então Prefeito querido Dr. Thiago e o Vereador Fabrício era líder da oposição, então teve um momento que nos descontrolamos e eu fui parar até na rádio, na delegacia e peguei um ano de capricho trabalhando no Fernando Azevedo e só fui candidato porque o Vereador Fabrício retirou a outra queixa que ia prestar contra mim, então assim Vereador Gerino, peço desculpa, espero que os que estão nos assistindo e nos ouvindo que estão esperando que a gente brigue mais ainda aqui, hoje eu estou pedindo desculpas à o Vereador Gerino, não é como o comentário na cidade que hoje a Câmara iria pegar fogo, mas Deus me deu o dom da sabedoria e de viver a minha vida, então não quero brigar com colega nenhum aqui na câmara e eu mesmo depois pensando "Logo com Gerino." Semana retrasada almocei na casa de minha mãe e hoje nem fui no sítio da minha mãe com vergonha, mas te peço desculpas. **Com a palavra o Vereador Evandro** - Boa noite a todos os meus colegas vereadores, ao público aqui presente especialmente na pessoa da minha esposa Karine, Simone, Eli, Eli eu vejo todos os dias já estou até enjoado, e Nany



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

também. **Com a palavra o Vereador Gilson** - Boa noite a todos, a presença dos colegas Gordo do povo, Vertinho, Jair e em nome das mulheres, Eli, se falar o nome de Eli falei o de todas. Presidente, eu acho que o senhor fez a coisa certa em pedir desculpas ao Vereador Gerino, ontem eu fiquei até um pouco sentido porque vocês são cunhados e o Vereador Gerino pode até ter os seus defeitos, mas eu fiquei um pouco sentido, porque ele é um cara bom e faz parte da política, os debates fazem parte, mas o senhor está de parabéns em ter pedido desculpas ao Vereador Gerino, é só isso é tenham um boa noite!

Com a palavra o Vereador Gerino - Boa noite nobre Presidente, demais vereadores membros desta casa. Sr. Presidente, desculpas aceitas o que me trouxe aqui a entrar no mandato não foi briga, não foi briga verbal e nem física, foi a briga por querer ser alguém na vida com honestidade, trabalho e isso a gente não pode perder e isso faz parte, na discussão várias vezes tem a emoção e sempre tem que refletir, pensar, porque a vida é isso, infelizmente muitas pessoas querem ver o circo pegando fogo e na verdade isso não é bom para a população, para a população é bom que estejamos aqui discutindo projetos, são 11 mentes, cada uma pensa diferente, mas o objetivo é o mesmo, servir a população Dorense e com fé em Deus vamos ter aqui a discussão, mas da minha parte e creio que dá de vocês que vai ser com respeito, cada um tem suas ideias, suas opiniões, mas sem faltar com o respeito com ninguém, cada um tem a sua qualidade e isso tem que ser respeitado. Boa noite! **Com a palavra o Presidente** - Então Vereador Gerino, aceito também de coração que você aceitou as desculpas, foi um monte que você também se alterou, então está aceita as desculpas e assim, publicamente no ano de 2021 nós fomos no nosso povoado Gado Bravo Norte, nosso querido lugar, junto com o Deputado João Daniel, a filha de Lula, o Prefeito Mário, conseguimos uma quadra poliesportiva, isso não gerou repercussão mais briga gera, até impressa ligou para mim dar entrevista, mais graças a deus o mundo infelizmente é assim, não somos valorizados se não ajudamos. Nos dois somos privilegiados em estarmos aqui juntos temos uma confiança que o povo



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

nos elegeu. **Com a palavra o vereador Fabricio**-Quero expressar minhas condolências a Valmir Secretario de Cultura o falecimento de seu irmão. **Com a palavra o vereador Reginaldo**-Boa noite a todos, quero dizer que haverá embates mais que haja harmonia, porque as pessoas querem ver brigas as pessoas assistem mais quando fazemos projetos para beneficio do povo não há audiência, espero que haja harmonia somos pais de família, homens de bem e isso que permaneça em nosso ambiente para que tudo flua bem. Não havendo mais nada a tratar o Presidente em exercício deu por encerrada a presente Sessão, convidando os Senhores Vereadores a se reunirem no dia 13 de março de 2023 às 19h. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, 07 de março de 2023, para constar eu Emily Lorelaine Teixeira dos Santos – Retora de Ata, digitei a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores.

Presidente: Fabrizio

Vice-Presidente: Antonio

Primeiro Secretário: Arnonson Santos de Jesus

Segundo Secretário: Filipe A. Santos

Terceiro Secretário: Evandro S. Silva

Demais Vereadores: Lucas de Carvalho Lima

Reginaldo Santos

gervasio